

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 026, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária, realizada no dias 09 e 10 de outubro de 2002, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

- a)** a elaboração pelo Ministério da Saúde da Norma de Vigilância da Saúde dos Trabalhadores Expostos ao Benzeno;
- b)** as decisões do Plenário do CNS relativas a proteção dos trabalhadores expostos ao Benzeno.

RECOMENDA:

1. Aprovar a Norma de Vigilância da Saúde dos Trabalhadores Expostos ao Benzeno e sua publicação pelo Ministério da Saúde.
2. Realizar 2 (dois) anos após a publicação da Norma, Oficina de Trabalho, convocada pelo Ministério da Saúde, com a participação de representações dos trabalhadores, dos empresários, das entidades governamentais, dos profissionais de saúde e outras instituições atuantes na área, para avaliação de sua eficácia e adoção de modificações julgadas pertinentes e necessárias ao seu aprimoramento.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Vigésima Quarta Reunião Ordinária.